

AUTÓGRAFO DE LEI 803/2020.
PROJETO DE LEI 014/2020

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Nova Castilho autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

2 – Executivo

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.003.2003 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1 - TESOURO

[32-7] 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Artigo 2.º – A abertura do presente crédito será por anulação de dotações orçamentárias.

2 – Executivo

02.09 – ENSINO FUNDAMENTAL

02.09.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.014 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.014.2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 - TESOURO

[194-4] 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 23 de Abril de 2020.

JOSE CARLOS DE FREITAS SARTORELLO
Presidente
2º Secretário

MAICON GARCIA PIROLA
1º Secretário

VALCENIR HOSTARTE DA SILVA

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

ANGELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria